

**LEI Nº 3.173 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI”

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Inhumas, autorizado a conceder por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, auxílio financeiro por meio de convênio à Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, CNPJ: 73.573.297/0001-58, situada neste Município, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), por mês, para custear a manutenção do “Projeto Caminhar”.


§ 1º - A entidade beneficiária prestará contas do emprego da verba, de acordo com os termos do Plano de Aplicação correspondente.

§ 2º - Como contraprestação pelo auxílio recebido, a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI deverá prestar serviço social aos municípios necessitados sem nenhum custo.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desporto e Lazer e o CRAS por meio de seus servidores, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados.

**Art. 3º** - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.173/19 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 13/03/2019 a 13/04/2019.

  
**FERNANDA NETO VALIM**  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
CPF: 711.677.301-00/ MAT: 67324.

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei poderá ser aberto créditos de natureza suplementar no valor de até R\$ 140.000,00, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de fazer a inclusão do programa na LDO, LOA e no PPA vigentes, caso necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.**

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

  
**FERNANDA NETO VALIM**  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento